



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.564 DE 11 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao servidor municipal TARCISIO INÁCIO DO NASCIMENTO".

SAMUEL DA SILVA BINATI,

Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo Nº 001/2016 do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, que versa sobre a **"Aposentadoria Por Idade"** ao servidor **TARCISIO INÁCIO DO NASCIMENTO**, da Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral).

Considerando o art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a Lei Municipal nº 826/85, c/c as Leis nº 1.875/2011, de 20 de janeiro de 2011, 1.880/2011, de 23 de março de 2011 e 1.898/2011, de 31 de maio de 2011, Lei nº 1.926/2012, de 04 de abril de 2012, Lei nº 1.947/2013, de 21 de janeiro de 2013, Lei nº 2.019/2014 de 27 de janeiro de 2014; pela Lei nº 2.120/2015 de 29/01/2015 e Lei nº 2.200/2016 de 18/02/2016 e seus anexos, que tratam dos cargos e salários dos servidores;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida **"Aposentadoria Por Idade"** ao Sr. **TARCISIO INÁCIO DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 19.263.507 e inscrito no CPF sob o n.º 815.899.136-047, servidor efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral).

ARTIGO 2º - Os proventos da aposentadoria serão proporcionais, reajustados através de índices instituídos pelo município, e correrão por conta de recursos do **Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata** em conformidade com a legislação acima.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal